

# Audiência Pública nº 20/2017

Coordenadoria de Conteúdo Local - CCL

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2017.



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

## Objetivo

Estabelecer os critérios, requisitos e procedimentos aplicáveis aos mecanismos contratuais de Isenção de cumprimento, regras gerais de Ajustes, e Transferências de Excedente de Conteúdo Local. Prevê possibilidade de aditamento pelas regras contratuais mais recentes.

## Aplicação

Contratos de Concessão da 7<sup>a</sup> à 13<sup>a</sup> Rodadas, Cessão Onerosa, e Primeira Rodada de Partilha

## Fato relevante

Acórdão nº 3072/2016 do TCU determinou a normatização do instrumento de Isenção, pela ANP, no prazo de 180 dias (publicado no DOU em 16 de dezembro de 2016)

\*Nota: ANP solicitou duas extensões de prazo. Data limite: 13/12.

1. Dados Gerais da Consulta e da Audiência
2. Estrutura da Minuta
3. Principais Pontos
4. Considerações Finais

1. Dados Gerais da Consulta e da Audiência
2. Estrutura da Minuta
3. Principais Pontos
4. Considerações Finais

## Composição da Mesa e Programação

- Mesa: Daniela Corrêa – Presidente da Audiência  
Luciana Peres Gay-Ger – Secretária da Audiência  
Evandro Pereira Caldas – Procurador-Geral ANP

- Programação:

8h – 9h	Recepção de expositores e registro de participantes
9h – 9h20	Abertura das atividades pelo Presidente da Audiência
9h20 – 9h50	Exposição do tema pela Coordenadoria de Conteúdo Local
09h50 – 11h50	Pronunciamento dos expositores por ordem de inscrição
11h50 – 12h	Comentários finais e encerramento

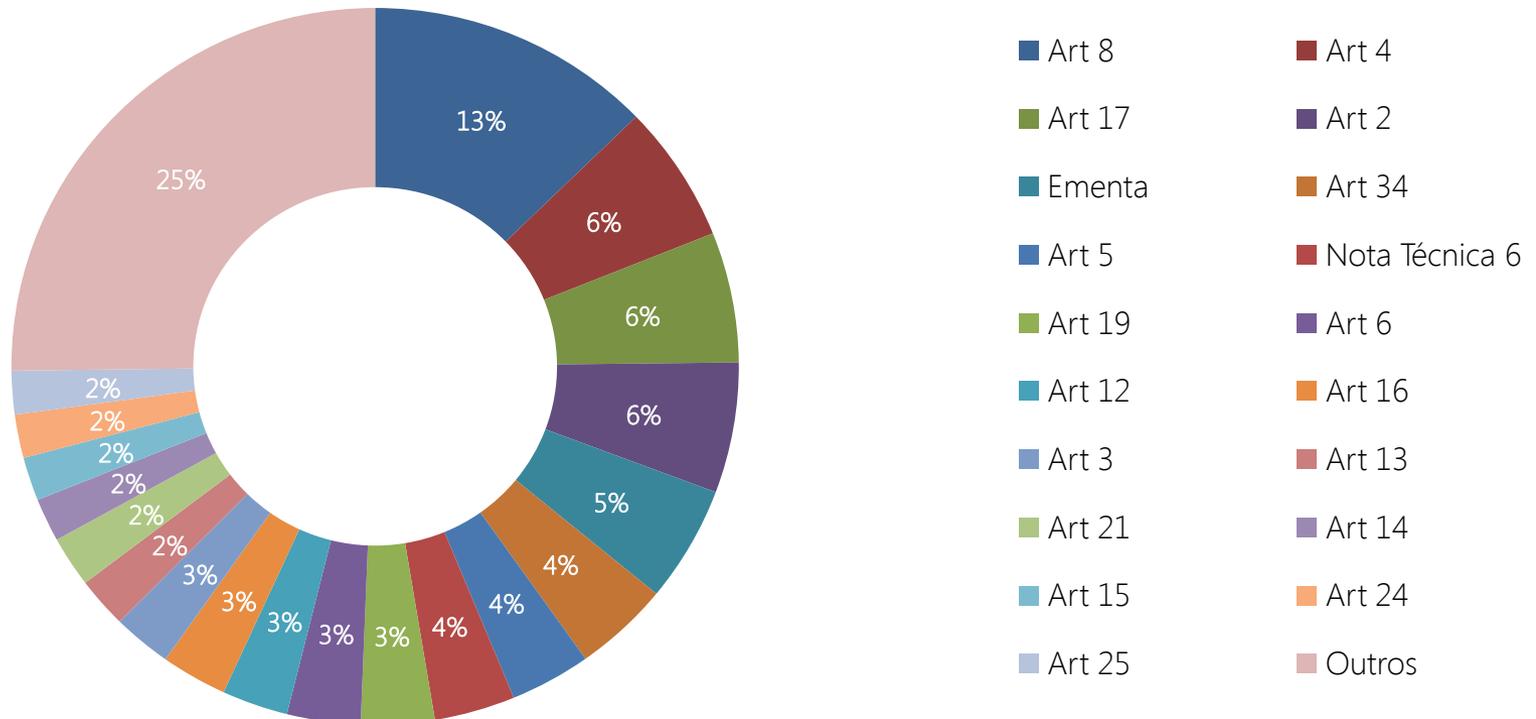
## Principais informações da Consulta Pública

- Período: 19/07/2017 a 18/09/2017
- Contribuições enviadas por **19** atores:

ABIMAQ	FIRJAN	Petrobras	Shell
ABINEE	GEEP-FUP	PPSA	SINAVAL
ABITAM	IBP	Premier Oil	Statoil Brasil
Armando Cavanha	Instituto Aço brasil	Repsol Sinopec	WEG
Ecovix	OGX Petróleo e Gás	SEAE-MF	

## Principais informações da Consulta Pública

➤ 306 Sugestões (inclusão/exclusão/alteração) recebidas:



## Dados da Audiência Pública

- Solicitações de inscrição: 259
- Expositores (por ordem de inscrição):

1. SINAVAL	7. ASVAC	13. MARTINELLI ADV.	19. ECOPETROL	25. IBP
2. ABIMAQ	8. SINDMAQ	14. STATOIL	20. PETROBRAS	26. SHELL
3. ABESPETRO	9. QUEIROZ GALVÃO	15. PREMIER OIL	21. CEPESA	27. AÇO BRASIL
4. ABENAV	10. EAS	16. CHEVRON	22. TECHINT	28. TOTAL
5. ENSEADA	11. DEP. EST. CARLOS OSÓRIO	17. SONANGOL	23. DEP. FED. JULIO LOPES	29. EXXON MOBIL
6. ABITAM	12. FIEB	18. REPSOL SINOPEC	24. ANADARKO	

- Tempo por expositor: **5 minutos**

1. Dados Gerais da Consulta e da Audiência
2. Estrutura da Minuta
3. Principais Pontos
4. Considerações Finais

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Abrangência e Definições

## CAPÍTULO II – DA ISENÇÃO

- Hipóteses justificadoras
- Marco temporal
- Documentos necessários para instrução do pedido

## CAPÍTULO III – DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ISENÇÃO

- Obrigatoriedade de Consulta Pública, em regra
- Regra de Contabilização
- Não extensão ao CL Global e vedação de Transferência de Excedente em linhas contempladas com Isenção

## CAPÍTULO IV – DO AJUSTE E TRANSFERÊNCIA DE EXCEDENTE

- Apresentação dos pedidos e Tempestividade
- Não extensão do Ajuste ao CL Global

## CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Competência da Análise
- Publicação de informações
- Possibilidade de Aditamento

1. Dados Gerais da Consulta e da Audiência
2. Estrutura da Minuta
3. Principais Pontos
4. Considerações Finais

✓ Contratos de Concessão (7<sup>a</sup>-13<sup>a</sup> Rodadas), Cessão Onerosa e 1<sup>a</sup> Rodada de Partilha da Produção trazem previsão de Isenção do cumprimento da obrigação de Conteúdo Local em casos excepcionais, comprovadas quaisquer das seguintes situações:

- i. Preços excessivos
- ii. Prazos de entrega muito superiores
- iii. Utilização de uma nova tecnologia
- iv. Inexistência de fornecedores nacionais

## Definição de preço excessivo

- Proposta de patamares decrescentes (em linha com Parecer TCU)
  - ✓ 25% para contratos firmados **até a publicação da Resolução**
  - ✓ 20% para contratos firmados entre a publicação e **31/12/2021**
  - ✓ 10% para contratos firmados entre 1º/01/2022 e **31/12/2026**
  - ✓ Após 31 de dezembro de 2026, a proposta comercial de fornecedor brasileiro superior ao preço praticado no mercado internacional será considerada preço excessivo

## Definição de prazo excessivo

- Análise caso a caso, porém, critério básico é **não comprometimento do cronograma do projeto**

## Nova Tecnologia

- Operador deverá demonstrar que a utilização de nova tecnologia está de acordo com as melhores práticas da indústria do petróleo

### Documentos necessários para análise do pedido

- Apresentação de documentação relativa ao procedimento de contratação

### Consulta Pública Obrigatória (regra geral)

- Audiência realizada a critério da ANP

### Versão Pública do Pedido

- Operador deverá indicar o conteúdo sigiloso das informações e documentos apresentados
- Restrição de acesso a informações sigilosas não pode comprometer o adequado entendimento do pedido e das justificativas apresentadas

## Contabilização

- Deferimento da solicitação de Isenção resultará no reconhecimento, na linha de compromisso, do gasto realizado como parcialmente nacional, na proporção do conteúdo local ofertado pelo Operador

## Efeito no CL global e na possibilidade de transferência

- Efeito da Isenção não se estende ao Conteúdo Local Global, necessitando compensação
- Deferimento da Isenção impedirá a Transferência de eventual Excedente do item/subitem ao qual se refere o contrato para outro item/subitem de compromisso dentro da mesma Fase/Etapa

## Ajuste

- Caráter excepcional
- Limite da solicitação: entrega do último RCL
- Não se estende ao global

## Transferência

- Da Fase de Exploração para a Etapa de Desenvolvimento da Produção, ou de um Módulo da Etapa de Desenvolvimento para o Módulo subsequente, com base no resultado da fiscalização da Fase ou Módulo
- Desde que previsto no contrato (especificidade 13ª Rodada) ou em ato normativo de órgão público competente, poderá ser autorizada a Transferência de Excedente entre compromissos específicos referentes à mesma Fase ou Etapa

## Motivação

- Implementação operacional da PCL permitiu identificação de características do modelo anterior que limitam a efetividade da Política e ampliam, desnecessariamente, o seu impacto regulatório

## Subsídios para elaboração da proposta

- Previsões contratuais de Modificações e Aditivos
- Relatório de Auditoria TCU
- Resoluções Pedefor (01/2017) e CNPE (07/2017)
- Nota Técnica MME (21/2017/DEPG/SPG)
- Notas Técnicas 01/2017/CCL e 06/2017/CCL

## Proposta

- Possibilidade de aditamento dos contratos vigentes pela regra mais recente
- Partilha e CO: aplicável mediante concordância de todos os signatários
- Prazo de 120 dias para manifestação de interesse

1. Dados Gerais da Consulta e da Audiência
2. Estrutura da Minuta
3. Principais Pontos
4. Considerações Finais

- Ausência de regulamentação de instrumentos previstos nos contratos desde 2005 trouxe insegurança para concessionários e fornecedores
- Complexidade e problemas dos modelos vigentes entre 7<sup>a</sup> e 13<sup>a</sup> Rodadas, Cessão Onerosa e 1<sup>a</sup> Rodada de Partilha motivaram proposta de aditamento pelas regras mais recentes, com **compromissos flexíveis** mais alinhado às formas de contratação e dinâmica do mercado.
- **Retirada da isenção (*waiver*)** reduz incerteza jurídica, e elimina problemas associados a decisões sobre o tema

## Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Coordenadoria de Conteúdo Local – CCL

Av. Rio Branco, 65 - 18º andar - Rio de Janeiro – RJ – Brasil  
Tel.: (55 21) 2112-8100/8535  
[ccl@anp.gov.br](mailto:ccl@anp.gov.br)  
[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)